

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1218

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 26 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

CONCEDE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o direito de férias já adquirido pela servidora e o requerimento solicitando a conversão;

Considerando, que a servidora usufruiu o período de 20 (vinte) dias das suas férias anuais, quando possuía direito a 30 (trinta) dias; em especial, que a Câmara prescinde dos serviços da servidora, face a necessidade de continuidade do serviço público, não possuindo servidor habilitado para substituir a titular;

Considerando, que o art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001, autoriza a conversão de um terço das férias em abono pecuniário;

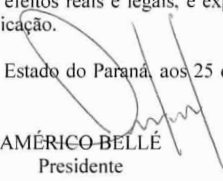
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário à servidora pública Cheila Carine Candatten, Procuradora Legislativa, lotada na Procuradoria da Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o *caput* deste artigo refere-se ao remanescente das férias a que tem direito a Servidora, do período aquisitivo de 17/12/2014 a 16/12/2015.

Art. 2º. E, para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato, que entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias no mês de outubro de 2016.


AMÉRICO-BELLÉ
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Cod208520